



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 031/2017

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EULINA TORRES RODRIGUES**, brasileira, solteira RG nº. 632952 – SSP/DF, CPF nº. 175.944.303-44, efetiva no cargo de (código 204) Professor – Perfil Profissional Professora – Classe C – Nível 06, matrícula nº. 801, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apicás/MT, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Art. 2º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015, Art.226 da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de março de 2008, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015.

Art. 3º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e anexo II da Lei Complementar 118/2016 de 15 de Março de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUAN LUÍS MATOS ZAGLI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:
Em 31 de MAIO de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal